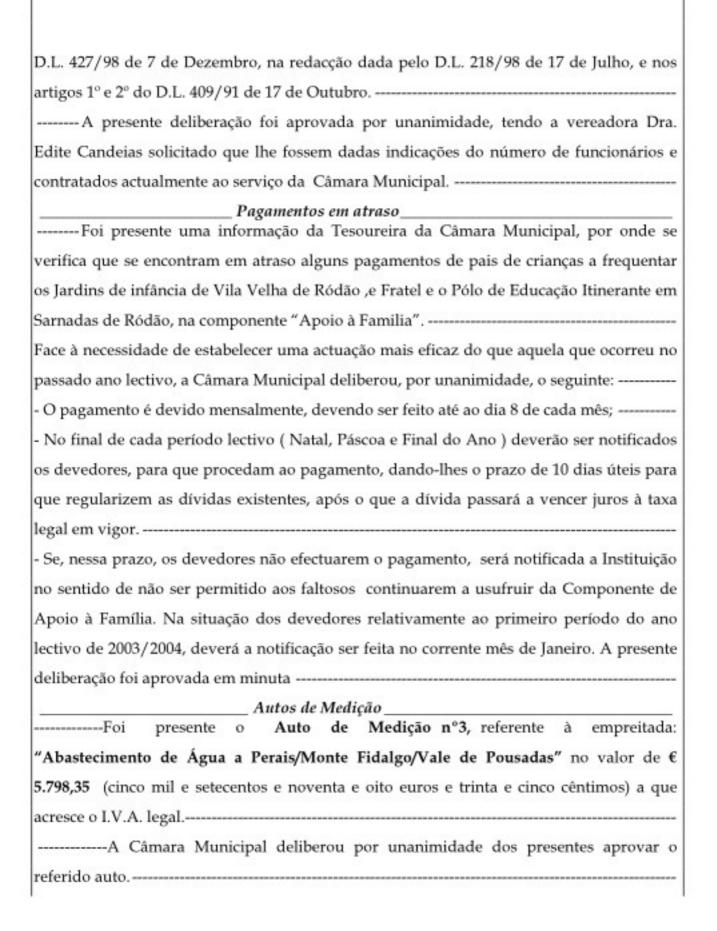
			-	-	-	
AN	$\boldsymbol{\alpha}$	DE	-2	n	m_{i}	z

FL_1____

Ródão levada a efeito em oito de Janeiro de dois mil e quatro
Acta °1
Aos oito dias do mês de Janeiro de dois mil e quatro, realizou-se reunião ordinária,
pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do
Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Drª Maria do Carmo de Jesus
Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores Dr ^a . Maria Edite Oliveira Diogo Candeias,
Luís Miguel Ferro Pereira, Prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, e Mário Gualter Pereira
Pinto Cardoso
A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 15.00 horas
Período antes da ordem do Dia
dos Pontos da Ordem do Dia.
Inclusão de Novos assuntos na Ordem do Dia A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18
Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente
reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por
unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos:
1 - Contratações a Termo Certo de um jardineiro e um Engº Civil;
2 – Pagamentos em atraso;
3 – Auto de Medições;
4 – Pedido de Certidão;
5 - Sisa / Direito de Preferência;
6 – Requerimento de Particular;
Contratações a Termo Certo de um Jardineiro e um Engº CivilA Câmara Municipal deliberou proceder à contratação a termo certo de um
Jardineiro e de um Engº Civil, pelo período de 6 meses, que poderá ser renovado até ao
limite máximo de dois anos, para colmatarem a falta de pessoal ocasionada pelo acréscimo
temporário de serviço
A contratação é feita ao abrigo do estipulado na alínea d) do nº 1 do artigo 18º do

ACTA DE ____/___/20____



FL2_
ACTA DE//20
A presente deliberação foi aprovada em minuta
Pedido de Certidão
Foi presente um requerimento de Fernando Valentim Rodrigues, contribuint
nº106271008, na qualidade de proprietário dos prédios urbanos, sitos em Vermun
inscritos na matriz urbana da freguesia de Fratel sob os artigos 904 e 1681, que solicita qu
lhe seja certificado que os prédios se encontram materialmente unidos e são utilizado
como uma única casa desde data anterior a 1998 para efeito de pedido de regularizaçã
dos respectivos registos na Conservatória do Registo Predial
Face à informação técnica apresentada, Câmara Municipal deliberou, po
unanimidade dos presentes, não ser possível emitir a certidão solicitada
Sisa/Direito de Preferência Nos termos do nº.2 do artigo 144º. do Código do Imposto Municipal de Sisa e d
Imposto sobre Sucessões e Doações na redacção da Lei nº.32-B/2002 de 30 de Dezembro
foram presentes comunicações dos Cartórios Notariais de: Vila Velha de Ródão (ofíci
nº84 de 05/12/03); Nisa (ofício nº226/RN de 15/12/03); Castelo Branco 1º Cartório (ofíci
nº460 de 11/12/03); Castelo Branco 2º Cartório (ofício nº321 de 12/12/03); Proença-a
Nova (ofício nº439 de 04/12/03); Lisboa (ofício nº536 de 09/12/03, relativas a transmissã
de imóveis localizados no concelho de Vila Velha de Ródão
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer direito de opção em
nenhuma das transmissões comunicadas pelas entidades referidas
Requerimento de Particular
Foi presente carta de Margarida Ascensão, que solicita lhe seja dada a possibilidad
de pagar em duas prestações o consumo de água referente ao mês de Novembro, n
montante de 97,54 €, e que se encontra já em execuções fiscais. Refere que aquele elevad
consumo se deveu à ausência de leituras de vários meses e que não tem possibilidade d
pagar, de uma só vez, a quantia em causa
Atendendo à situação económica da requerente, a Câmara Municipal deliberou, po
unanimidade, deferir o pedido

Finanças Municipais ______
- Foi presente um balancete da Tesouraria Municipal do dia 04/01/07, por onde se

verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades: "212.270,62 €" (duzentos
doze mil, duzentos e setenta mil e sessenta e dois cêntimos), dos quais "117.223,32
(cento e dezassete mil, duzentos e vinte e três euros e trinta e dois cêntimos), são o
Dotações Orçamentais e "95.047,30 €"(noventa e cinco mil, quarenta e sete euros e trin
cêntimos) de Dotações não Orçamentais
Ratificação de Despacho
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº.3 do artigo 68
da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, ratificar
Despacho nº.242/2003 da Srª. Presidente, que aprovou a 20ª. Alteração ao Orçamento o
Despesa, no valor de 12.980 € (doze mil e novecentos euros) e a 17ª.Alteração ao Plar
Plurianual de Investimentos, no valor de 5.000 € (cinco mil euros)
Requerimento de Munícipe - Pedido de isenção de pagamentoFoi presente um requerimento da firma «Alves & Barreto, Empresa de Traball
Temporário, Lda», contribuinte nº505 377 004, com sede na Rua das Pesqueiras nº395, e
Vila Velha de Ródão, que, na qualidade de proprietário do Lote 2 da Zona Industrial nº
em Vila Velha Ródão, requer que lhe seja efectuado o contrato de fornecimento de águ
para o lote em causa, sem exigência prévia de que pague a dívida existente por consum
de água relativamente ao mesmo prédio, mas da responsabilidade do anterior proprietár
a firma « Vicente e Vaz Lda»
A Câmara Municipal, atendendo a que:
a) tem sido prática habitual a exigência de pagamento das dívidas existentes relativamen
ao fornecimento de água a um dado prédio antes que se efectue novo contrato o
fornecimento;
b) àquela prática não corresponde, no entanto, uma base legal que a sustente;
c) o próprio regulamento de Abastecimento de Água é omisso a esse respeito;
d) a firma «Alves & Barreto, Empresa de Trabalho Temporário, Lda» não tem qualqu
dívida ao município de Vila Velha de Ródão;
deliberou, por unanimidade, mandar que se efectue o contrato de fornecimento de águ solicitado, devendo a dívida existente ser cobrada, mas à firma devedora, a « Vicente e
and the state of t

	FL_	3
ACTA DE//20		
Vaz Lda		
Mais foi deliberado, também por unanimidade, que este critério	deve ser ad	loptado
para casos futuros		17
A presente deliberação foi aprovada em minuta		
Fundo Permanente		
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes,	que deve co	ntinuar
a existir um Fundo Permanente para ocorrer a despesas imprevistas, ur	gentes e ina	diáveis
para todos os serviços da Câmara Municipal, e que será, no ano de	2004, no v	alor de
380,00 euros (trezentos euros)/mês		
O Fundo Permanente ficará entregue à Chefe de Divisão	Administr	ativa e
Financeira da Câmara Municipal ou, nas suas faltas e impedimentos, a	quem a su	ıbstitua
na área de contabilidade, e será distribuído pelas seguintes rubricas:		
0103/02010201 € 4	0 (quarenta	euros);
0103/02010202€ 40		
0103/020121€50		
0103/020210€10	00 (cem euro	s);
0301/020225 € 100		
0301/020121€ 50 (c	. 10	
A presente deliberação foi aprovada em minuta e tomada na au		
Divisão Administrativa e Financeira, Maria Adelina Pina Gonçalves	Ferreira Pin	to, que
secretariava a reunião e ditada, para a acta após o seu regresso à sala		
Marcações das Reuniões de Câmara		
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presen		
reuniões (da Câmara Municipal) continuarão a ser quinzenais, às q	uintas-feiras	s, pelas
15.00 horas, sendo pública a primeira de cada mês, e passando a reur	nião para o	dia útil
anterior quando a data da mesma coincida com feriado		
Foi ainda deliberado que, no corrente mês de Janeiro haverá reu	ınião, para a	lém da
actual, nos dias 22 e 29, adoptando-se a partir dessa data a regra atrás re	ferida	
A presente deliberação foi aprovada em minuta		

_Cedência das Instalações da Antiga Escola Primária de Gavião de Ródão __

A Câmara Municipal deliberou, face ao interesse dos serviços prestados pela
Associação de Produtores Florestais do Rio Ocreza, com sede em S. Pedro do Esteval
concelho de Proença a Nova, nomeadamente no apoio aos agricultores das freguesias de
Fratel e de Vila Velha de Ródão, não só no aconselhamento como na elaboração de
programas de florestação, ceder as instalações da antiga escola de Gavião de Ródão à
referida Associação, para instalação de um núcleo da associação
A cedência é feita por um ano, sendo esse período renovável automaticamente, se
as partes nada disserem nos 30 dias que antecedem o fim desse período, a título precário e
gratuito, podendo a Câmara Municipal, se dele necessitar, recuperar a qualquer momento
o imóvel para seu uso, notificando a Associação com 30 dias de antecedência
As despesas de manutenção do edifício, bem como as inerentes à sua utilização são
da responsabilidade da Associação

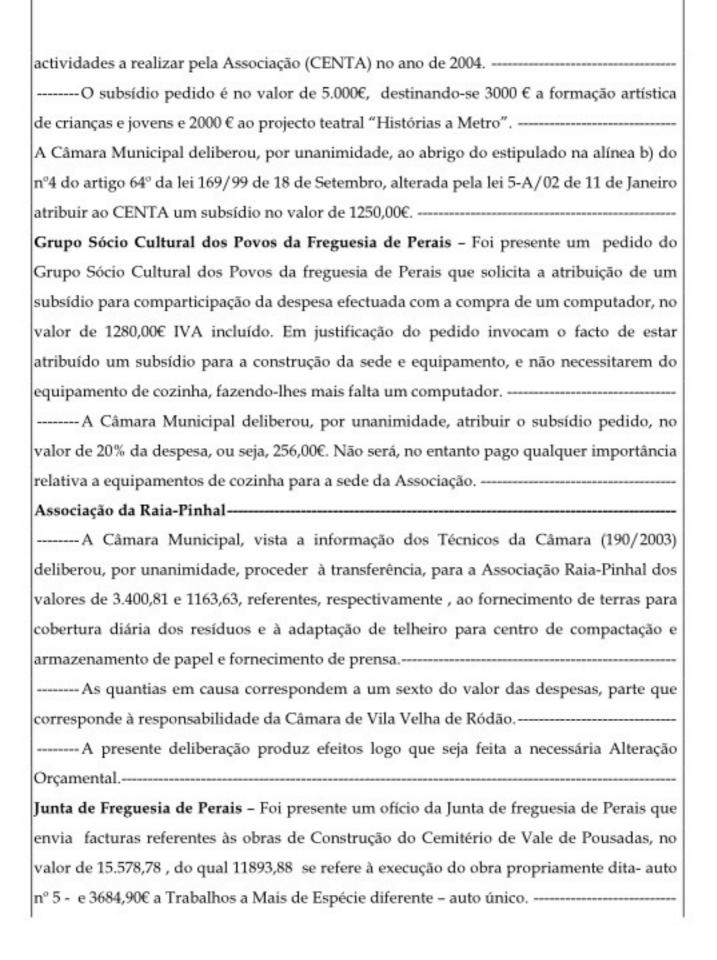
Processos de Obras

<u>Procº134/03</u> - Foram presentes os projectos de Especialidade: estabilidade e isolamento

4
4

ACTA DE ___/__/20___

acústico, em que é requerente José de Almeida São Pedro, contribuinte nº102421030,
residente na Rua da Padaria, nº101, em Vila Velha de Ródão, referente à construção de
uma garagem, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal
de 02 de Outubro de 2003
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar os
projectos apresentados, bem como o licenciamento de acordo com a calendarização
apresentada no projecto de arquitectura
Procº154/03 - Foram presentes os projectos de Especialidades: Estabilidade e Isolamento
acústico, em que é requerente Nuno Manuel Cardoso Mendes, contribuinte nº195501438,
residente no Marmelal, freguesia de Fratel, referente à construção de um pavilhão agrícola
cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 16 de
Outubro de 2003
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o
projecto apresentado, bem como o licenciamento de acordo com a calendarização
apresentada no projecto de arquitectura, devendo no entanto o requerente dar
cumprimento ao parecer técnico
Procº161/03 -Foi presente um requerimento em nome de Joaquim dos Santos Ferreira,
contribuinte n.º120 134 900, , residente na Rua da Misericórdia Velha, 64, em Vila Velha de
Ródão, referente à construção de um telheiro num terreno sito na Tapada da Eira, em Vila
Velha, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 87 da secção CC
No seguimento da deliberação de 30/10/2003, em que a Câmara Municipal
registou a intenção de indeferir o pedido por o local estar classificado como REN, e não
tendo o requerente apresentado qualquer razão que levasse a Câmara Municipal a mudar
o seu entendimento, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido, dado que a
construção naquele local viola o disposto no nº.1 do artigo 4º. do Decreto-Lei nº.93/90 de
19 de Março (Regime Jurídico das Áreas da REN)
Subsídios
CENTA - Foram presentes duas comunicações de CENTA, que pediam a colaboração
financeira da Câmara Municipal através da atribuição de um subsídio para apoio às



F7-	_	
HIL	3	
	45	

ACTA DE ____/___/20

------ A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade comparticipar não só o auto 5 mas também a parte referente a Trabalhos a Mais, na percentagem de 20%. Nestes termos, será transferido para a Junta de Freguesia, o valor de 20% dos 15.578,78 referidos. ------NRIA - Foi presente um pedido do NRIA - Associação de Estudos do Alto Tejo, que solicita a atribuição de um subsídio no valor de 4300,00€. -----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que deve ser pedido à associação que apresente previamente o seu Plano de Actividades e Orçamento para 2004, após o que será analisada a possibilidade de apoio pela Câmara Municipal. -----_Informações _____ O Vice Presidente informou que:----1 - Deu conhecimento da reunião havida com o Engº Gil Conde, da Scutvias, na qual se tentou estabelecer uma metodologia que permitisse ultrapassar os problemas que têm estado por resolver, e que têm a ver, na sua maioria, com as paralelas à «A-23». ------No troço Fratel - Gardete e no acesso a Vale Cobrão e Milhariça já foram feitos alguns trabalhos, tendo sido assumido que o troço Fratel-Gardete vai ser todo repavimentado.----No que se refere aos acessos às propriedades, a Câmara Municipal propôs que a Scutvias disponibilizasse máquinas para os locais e que as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal determinassem o andamento e prioridade dos trabalhos. Esta sugestão foi aceite e logo que o tempo o permita vai ser implementada. -----2- Há cerca de dois anos pediu-se ao responsável da parte informática da Câmara Municipal que implementasse um programa que possibilitasse o registo das participações das pessoas, relativamente a ocorrências várias: buracos, faltas de água, etc. Pretendia-se, com este programa, criar um cadastro que possibilitasse aos serviços facultar informações aos munícipes sobre as suas reclamações em tempo útil, e, simultaneamente, obter uma informação detalhada do tempo de resolução de cada problema. O programa está actualmente a funcionar e em 2003 foram registadas 752 participações, implicando a sua resolução uma significativa absorção dos recursos humanos e equipamentos da autarquia. Se atendermos a que, cumulativamente, se optou por realizar mais obras por administração directa, de que são exemplo o Loteamento das Fontainhas em Fratel, a

Valorização da Zona Envolvente e Ajardinamento da escola primária nº 2 em Vila Velha
de Ródão, bem como as obras na Rua da Escola, torna-se evidente que tal só foi possível
com um grande empenho e boa vontade dos funcionários e com o rigor das própria
chefias, que aqui cabe registar
A Senhora Presidente informação dos pagamentos efectuados, no valor de € "850.341,69".
E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente declarada
encerrada a reunião pelas 16.40 horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida
julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim,
Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e
Financeira que a secretariei
